

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10 / 05 / 2023

Mariana Victória Jure



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA SOLTURA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 44/18-03 2ª
Alteração

INTERESSADO: **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Darcy Vargas, S/N, Parque Dez, Manaus/AM.

CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3627-6024

PROCESSO Nº: 2786/2023-51

Tipo: **Fauna Silvestre**

LOCAL DE RESGATE: A área de atuação tem como endereço: Província Petrolífera de Urucu – Margem Direita do Rio Urucu, Coari – AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como por ventura venham a óbito.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário: a ser informado neste IPAAM em até 30 dias após o transporte

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CTF
Aldenize Viana Da Silva	5812723
Greice Ferreira Do Nascimento	6610032
Patricia Bianco Knopki	6013668
Mariana Victória Irumé	6749377
Carlos Pereira De Souza	4889718
Gustavo Henrique Ferreira	8297886
Alex De Sousa Trindade	2224084
Roberto Kirmayr Jaquetti	7447483
Luiz Wagner Rodrigues De Castro Junior	7282798

PETRECHOS: Caixa de Transporte.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 2 anos a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 10 de Maio de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 4 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mário Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 44/18-03 2ª Alteração

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Apresentar para renovação dessa autorização o Relatório das espécies encaminhadas para tratamento e sua destinação.
4. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**